

## **Melhora da prevenção, diagnóstico e tratamento da sepse**

O Comitê Executivo,

Tendo considerado o relato de melhora da prevenção, diagnóstico e tratamento da sepse,<sup>1</sup>

RECOMENDA à Septuagésima Assembleia Mundial de Saúde a adoção das resoluções que se seguem:

A Septuagésima Assembleia Mundial de Saúde,

Preocupada com o fato de que a sepse continua a causar, a cada ano, um número aproximado de seis milhões de óbitos em todo o mundo, a maioria dos quais passíveis de prevenção;

Reconhecendo que a sepse é uma resposta sindrômica à infecção e sua via final comum para o óbito na maioria das doenças infecciosas em todo o mundo;

Considerando que a sepse tem uma evolução clínica singular e crítica em relação ao tempo, que nos estágios iniciais é muito suscetível ao tratamento por meio de diagnóstico precoce e tratamento clínico adequado e em tempo oportuno;

Considerando também que infecções com possibilidade de levar à sepse podem frequentemente ser prevenidas por meio de higiene adequada das mãos, acesso a programas de vacinação, acesso a melhores condições sanitárias e disponibilidade de água e outras práticas ideais de prevenção e controle da infecção; e que formas de septicemia associada com infecções nosocomiais são graves, difíceis de controlar e têm elevadas taxas de fatalidade;

Reconhecendo que enquanto a sepse propriamente dita não pode ser sempre predita, seus efeitos danosos em termos de mortalidade e morbidade em longo prazo podem ser mitigados por meio do diagnóstico precoce e tratamento clínico apropriado e em tempo oportuno;

Reconhecendo a necessidade de melhorar as medidas de prevenção de infecção e controle das consequências da sepse, em razão de programas inadequados de prevenção e controle da infecção, insuficiência da educação em saúde e reconhecimento da sepse em sua fase inicial, acesso inadequado a tratamento e cuidados com custo adequado, em tempo oportuno e apropriados, insuficiência de serviços laboratoriais assim como falta de abordagens integradas à prevenção e tratamento clínico da sepse;

Observando que as infecções associadas aos cuidados da saúde representam uma via comum por meio da qual a sepse pode levar a um aumento do ônus para os recursos sanitários;

---

<sup>1</sup> Documento EB140/12.

Considerando a necessidade de uma abordagem integral aos cuidados da sepse que se focalize na prevenção, reconhecimento precoce por meio de serviços clínicos e laboratoriais e acesso em tempo oportuno a cuidados à saúde que incluam serviços de terapia intensiva, com confiabilidade para fornecer os cuidados básicos inclusive fluidos endovenosos e administração em tempo oportuno de antimicrobianos nos casos em que for indicado;

Reconhecendo que:

(i) o uso inadequado e excessivo de antimicrobianos contribui para a ameaça da resistência a antimicrobianos;

(ii) o plano de ação global contra a resistência a antimicrobianos adotada pela resolução WHA68.7 (2015),<sup>2</sup> assim como a resolução WHA67.25 (2014), incentivava a WHO a acelerar os esforços para assegurar acesso a antimicrobianos eficazes e seu uso com responsabilidade e prudência;

(iii) a sepse representa a indicação mais vital para a saúde humana do uso responsável de antimicrobianos eficazes;

(iv) na ausência de tratamento clínico adequado e em tempo oportuno que incluía antimicrobianos eficazes, a sepse seria quase que universalmente fatal;

(v) o tratamento antibiótico ineficaz ou incompleto para infecções, inclusive a sepse, pode ser um fator importante que contribui para o aumento da ameaça da resistência a antimicrobianos;

(vi) a incidência de alguns patógenos resistentes pode ser reduzida pelo uso adequado de vacinas; e

(vii) pacientes com comprometimento da imunidade têm maior risco de formas muito graves de septicemia;

Reconhecendo que muitas doenças passíveis de prevenção por meio de vacinação contribuem de forma importante para a sepse, e reafirmando a resolução WHA45.17 (1992) sobre imunização e qualidade das vacinas que incentivava os Estados Membros, entre outras coisas, a integrar novas vacinas custo-efetivas e com preços acessíveis aos programas nacionais de imunização onde for viável;

Reconhecendo a importância de sistemas de saúde fortes e funcionais que incluam estratégias organizacionais e terapêuticas para melhorar a segurança do paciente e os desfechos de sepses de origem bacteriana;

Reconhecendo a necessidade de prevenir e controlar a sepse, aumentar o acesso em tempo oportuno a diagnóstico e fornecer programas de tratamento adequados;

---

<sup>2</sup> Vide documento WHA68/2015/REC/1, Anexo 3.

Reconhecendo os esforços em defesa realizados pelas partes interessadas, em particular por meio de atividades existentes que se realizam a cada 13 de setembro<sup>3</sup> em muitos países, para despertar a conscientização em relação à sepse,

1. ESTIMULA os Estados Membros:<sup>4</sup>

- (1) a incluir prevenção, diagnóstico e tratamento da sepse nas políticas e processos sanitários nacionais de fortalecimento, na comunidade e no ambiente dos cuidados à saúde, segundo diretrizes internacionais;
- (2) reforçar as estratégias existentes, ou criar novas, para levar ao fortalecimento de programas de prevenção e controle da infecção, inclusive o fortalecimento da infraestrutura de higiene, promoção da higiene das mãos, e outras boas práticas de prevenção e controle da infecção, práticas higiênicas de parto, práticas preventivas de infecção em cirurgia, melhorias das condições sanitárias, nutrição, e fornecimento de água limpa, acesso a programas de vacinação, fornecimento de equipamentos de proteção pessoal eficazes para profissionais de saúde e controle da infecção nos ambientes de atenção à saúde;
- (3) continuar seus esforços para reduzir a resistência a antimicrobianos, e promover o uso apropriado de antimicrobianos em conformidade com o plano global de ação quanto a resistência a antimicrobianos,<sup>5</sup> inclusive o desenvolvimento e implantação de atividades abrangentes quanto ao uso progressivo de antimicrobianos;
- (4) desenvolver e implantar cuidados padrão e ideais e medidas de fortalecimento das contramedidas médicas para diagnóstico e tratamento da sepse nas emergências clínicas, inclusive surtos, por meio de diretrizes apropriadas com abordagem multissetorial;
- (5) aumentar a conscientização pública sobre o risco de que doenças infecciosas progridam para sepse, por meio de educação em saúde, incluindo a segurança do paciente, para assegurar um pronto contato inicial entre pessoas afetadas e o sistema de atenção à saúde;
- (6) desenvolver treinamento para todos os profissionais de saúde a respeito de prevenção de infecção e segurança do paciente e importância do reconhecimento da sepse como uma condição passível de prevenção e relacionamento crítico com o tempo, com necessidades terapêuticas urgentes, e comunicação com pacientes, familiares e outras partes com utilização do termo “sepse” para incrementar a conscientização pública;
- (7) promover a pesquisa com alvo em formas inovadoras de diagnosticar e tratar a sepse durante toda a vida, incluindo pesquisa de novos antimicrobianos e

---

<sup>3</sup> Vide o documento EB140/12 parágrafo 10: organizações da sociedade civil promovem o Dia Mundial da Sepse em 13 de setembro.

<sup>4</sup> E, onde aplicável, organizações regionais de integração econômica

<sup>5</sup> Vide o documento WHA68/2015/REC/1, Anexo 3.

medicamentos alternativos, rápidos testes diagnósticos, vacinas e outras importantes tecnologias, intervenções e tratamentos;

- (8) aplicar e melhorar o uso do sistema Internacional de Classificação de Doenças para estabelecer a prevalência e o perfil da sepse e da resistência a antimicrobianos, e desenvolver e implantar ferramentas de monitoramento e avaliação para focalizar a atenção e monitorar o progresso em direção a uma melhora dos desfechos da sepse, inclusive com o desenvolvimento e acolhimento de sistemas específicos de vigilância epidemiológica e guiar estratégias com base em evidência para políticas de decisão relacionadas a atividades preventivas, diagnósticas e terapêuticas, e acesso a cuidados relevantes à saúde para os sobreviventes;
- (9) engajar esforços adicionais de amparo para despertar conscientização quanto à sepse, em particular por meio de apoio a atividades<sup>6</sup> existentes realizadas anualmente a cada 13 de setembro nos Estados Membros;

## 2. SOLICITA ao Diretor Geral:

- (1) que chame atenção para o impacto em termos de saúde pública da sepse, inclusive por meio da publicação de um relato sobre sepse, descrevendo sua epidemiologia global e impacto no ônus da doença e identificando abordagens bem sucedidas para integração do diagnóstico em tempo oportuno e terapêutica da sepse nos sistemas de saúde existentes, até o final de 2018;
- (2) dê suporte aos Estados Membros conforme apropriado para definir padrões e estabelecer as necessárias diretrizes, infraestruturas, capacidade laboratorial, estratégias e ferramentas para redução da incidência, da mortalidade e complicações em longo prazo da sepse;
- (3) colabore com outras organizações no sistema das Nações Unidas, parceiros, organizações internacionais e outras partes relevantes para melhorar o acesso a tipos de tratamento para sepse que sejam de qualidade, seguros, eficazes e economicamente acessíveis, e para prevenção e controle da infecção incluindo imunização, particularmente nos países em desenvolvimento, ao mesmo tempo em que leva em conta as iniciativas existentes relevantes;
- (4) relate à Septuagésima Terceira Assembleia Mundial de Saúde, por meio do Comitê Executivo, a implantação desta resolução.

Septuagésima reunião, 25 de janeiro de 2017

EB140/SR/7

---

<sup>6</sup> Vide o documento EB 140/12 parágrafo 10: organizações da sociedade civil promovem o Dia Mundial da Sepse no dia 13 de setembro.